



Trata-se, portanto, de medida de relevância social e administrativa, elaborada com observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Respeitosamente

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - at12@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>

com o endereço 67.989.090-8000-86600663A950565622010000 documentada e devidamente autenticada conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

